

Convênio nº 929371/2022**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1.929371/2022**

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais ao
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS**

IMPORTANTE:

1. Data inicial: 07.07.2022.
2. Data final: 21.07.2022 - Entrega de Propostas, de CADA CONVÊNIO, até às 18h.
3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual, em caso de cotações com vários itens.
4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 90 (noventa) dias.
5. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
6. Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via Plataforma +Brasil (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).
7. E-mail para informações: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br
8. Fone: (54) 3455 4169, com Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Berenice Biasin.

TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1.929371/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do **Convênio nº 929371/2022, (Plataforma +Brasil)**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 14.133 /2021 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de **Convênio nº 929371/2022** (Plataforma +Brasil – proposta nº 10016/2022) celebrado entre o **Ministério da Saúde e a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços 1.929371/2022**, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os Equipamentos Médico-Assistenciais - objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 14 inc. III da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3. Não poderão participar da licitação as empresas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 14 da Lei 14.133/2021

4.4 Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III – No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

51. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de “a-m”.

5.2 – O(s) equipamento(s) cotado(s) deverá(ão) estar disponível(is) para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

Item 1	Quantidade: (02) DOIS	Nome: CARDIOVERSORES
Equipamento em corpo único, compreendendo monitor, cardioversor e bateria. Deverá possuir os modos de atendimento de desfibrilação, cardioversão (desfibrilação sincronizada), modo semi automático (DEA) e marcapasso externo transcutâneo. Possuir display com apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou similar, com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels. Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção igual ou superior à IP 24 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA. Constar, indicação do sistema de operação pelas etapas 1,2 e 3,		

tecla ou botão de ajuste rápido de configuração para alteração do tipo de paciente (Adulto e Criança/Bebê). Menu interno para configuração do equipamento. Registrar no mínimo a realização de 7 eventos e procedimentos distintos. Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais. Ofertar forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com carga ajustável de no mínimo 2 e no máximo 200 J, com ajuste automático em função da impedância torácica do paciente e limitação em 50 J, par desfibrilação interna; com indicação visual da carga selecionada. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Possuir tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática, configurável, de até 60 segundos. Utilizar mesmo conector para pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis. Possuir pás externas reutilizáveis em superfície adulto com adaptação para utilização pediátrica sem a necessidade de troca de cabo. Possuir botões dedicados para carregamento e descarga de choque (com indicador luminoso), indicador de impedância de contato. Possuir pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos maiores de 10 kg e pacientes pediátricos menores de 10kg, com indicação gráfica de colocação dos eletrodos nesses pacientes. Apresentar Modo DEA com diferenciação, para pacientes adultos e pediátricos, com ajuste de carga automático, conforme o tipo de paciente selecionado, mensagens de texto e voz em português, com operação em conformidade com as recomendações da American Heart Association de 2010. Apresentar Marcapasso externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA; Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado sem a necessidade de interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. Permitir funcionamento por bateria recarregável e rede elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; Acompanhar Bateria de íon de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de

desmontagem do equipamento. Possuir alarme de baixa carga da bateria, indicação visual no display do status de carga da bateria, quando com bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima. Conter autonomia mínima de 75 descargas na carga máxima ou 2,5 horas de monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período. Apresentar tempo médio da vida útil da bateria, no manual do usuário, de dois anos ou mais. Possuir memória interna com capacidade mínima de armazenamento de 8 horas dos traçados disponíveis, tendências, eventos e os 50 últimos resumos de eventos. Possibilidade de realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão, para o envio dos dados dos eventos para computador compatível com "Windows 10 ou superior", devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o recebimento e leitura destes dados. Possuir peso máximo de 6,5 kg para o aparelho com bateria e pás de desfibrilação instaladas. Possuir alarmes fisiológicos com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta) e indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. Apresentar aquisição do sinal de ECG por intermédio de pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e cabo de ECG de 03 ou 05 vias (07 derivações simultâneas) com identificação automática do cabo, possibilidade de ajuste de 4 níveis da amplitude dos traçados de ECG. Certificado de calibração e segurança elétrica com rastreabilidade RBC. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:

- 1 Cabo de alimentação
- 1 Cabo de ECG 3 vias
- 1 Cabo de conexão de pás adesivas
- 1 Manual do proprietário
- 1 Bateria
- 10 Rolos de papel, par impressora.

Item 2 Quantidade: **(02) DOIS**Nome: **MONITORES MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO**

Monitor Multiparamétrico Modular e intercambiável, tela sensível ao toque com botão rotacional para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos com sistemas de auto teste do monitor e teste automático ou manual da bateria: Capacitado para: ECG, análise de arritmias, análise de ST multiderivação, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Temperatura em dois canais, Pressão Invasiva em dois canais e possibilidade de conexão dos módulos de capnografia tipo sidestream. Possuir monitor de LCD colorido de no mínimo 15", resolução mínima do display de 1280 x 800 pixels, com possibilidade de visor com numeros grandes dos parametros e com modo Stanby ou espera. Possuir alça para transporte, modulo de bateria e compatibilidade de comunicação com Central de Monitorização. Apresentar, simultaneamente, no mínimo 6 campos de curva. Possibilitar armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas. Possuir mínimo 160 horas de tendências gráficas com possibilidade de gravar curvas em tempo real e oxocardiorrespirograma. Incorporar sistema inteligente de alarmes audiovisuais com no mínimo 3 categorias, indicação diferenciada por cores conforme a gravidade, priorização conforme critério definido por operador e histórico de alarmes Possuir botão de acesso rápido para ativação de pressão não invasiva. Fonte de alimentação interna bivolt, 110-240 Volts, 50/60Hz. Possuir bateria interna ou modular de litio com autonomia mínima de 180 minutos. Deve possuir EWS (Classificação de Alerta Precoce). O módulo de ECG deve apresentar mínimo: 7 derivações, apresentação simultânea de no mínimo 2 canais, ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operados; análise de segmento ST de todas as derivações medidas; faixa de medida mínima de 30 a 300 bpm; detecção de pulso marcapasso; medida de variação de pulso (VPP); Monitoração de intervalo QT/QTc (preditor de morte súbita); deverá identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e atrial, taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; Apresentar para Frequência Respiratória, minimamente: método de Impedância Torácica; faixa de medição mínima de 4 a 120 resp/min; ajustes de velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operador. Possuir Oximetria com tecnologia Nellcor oximax, GE, Philips ou Masimo Set com as seguintes características mínimas: ajustes de ganho, velocidade,

alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operador; faixa de medida mínima de 1 a 100%; tecnologia de correção de movimentos. Deverá possuir o uso de sensores permanentes e descartáveis, específicos para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Possibilitar chamada de enfermagem. Apresentar para Pressão Não Invasiva: utiliza método oscilométrico; ajustes de alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definido pelo operador; operação em modo manual ou automático; apresentação em tela dos valores sistólicos, diastólicos e média; Conter Pressão Invasiva com: mínimo 2 canais; faixa de medida mínima de -40 a 320 mmHg; ajustes de alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definido pelo operador; apresentação de forma de onda de escalas individuais ou combinadas; deverá monitorar no mínimo as pressões Art, Par, PAD, PAE, PIC, PAP, PVD, PVC, CAU, CVU. Intervalo de frequência cardíaca na pressão invasiva de no mínimo 30 a 250 bpm. Possuir Módulo de TNM acoplado ao monitor ou na modalidade standalone completo com sensor reutilizável.

Atender Temperatura: mínimo 2 canais; Unidades de medidas em °C, faixa mínima de medida de 10°C a 45 °C. Possuir sondas permanentes a prova de desfibrilação; apresentar visualização na tela dos valores numéricos inspirados e expirados medidos e da forma de onda em tempo real, apresentar ajuste de limites de alarmes mínimo e máximo para cada parâmetro. Deverá possuir proteção mínima IP21 contra infiltração perigosa de água e deverá estar conforme a norma de segurança IEC 60601-1. Deverá ser entregue a solução de Integração com prontuário eletrônico do Hospital, através de protocolo HL7, possibilitar utilização de visor secundário, possuir saída para sincronização. Deverá permitir utilização futura de módulo de análise de gases anestésicos, BIS ou tecnologia semelhante e Débito Cardíaco, integrada ao monitor principal para melhor mobilidade física com bateria interna. Certificado de calibração e segurança elétrica com rastreabilidade RBC. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

Acompanhar dos Acessórios (por monitor):

- 01 Cabo tronco ECG 3/5 vias;
- 01 Jogo de rabichos ECG de 5 vias;
- 01 Cabo de conexão SpO2;
- 01 Sensor de oximetria tipo clip, adulto / pediátrico;
- 01 Mangueira para PNI, adulto/ pediátrico;

01 Braçadeira PNI, Adulto.

02 sensor de temperatura de pele

01 Módulo de TNM com sensor reutilizável.

Item 3 Quantidade: **(02) DOIS** Nome: **OXÍMETROS DE PULSO**

Oxímetro portátil para paciente adulto, pediátrico não invasivo com as seguintes características mínimas: capacidade de monitoração simultânea da saturação de oxigênio arterial (SpO₂), no intervalo da saturação de oxigênio: 1% até 100%, frequência de pulso (BPM) intervalo mínimo de 25 até 240 pulsos por minuto e Índice de perfusão (PI) no intervalo da 0,04 ou menor a 20%; Deverá exibir a variação da amplitude do pulso. Deverá permitir uso em operações de transporte, além de ser capaz de monitorar de forma contínua ou em aplicações rápidas. Deverá possuir indicador por displays digitais em LEDs ou LCD com visor de alta resolução de fácil visualização, inclusive em situações de pouca iluminação e em qualquer condição ambiental ou movimentação. Deverá ser alimentado por pilhas, alcalinas ou recarregáveis, com autonomia mínima de 30 horas de uso contínuo. Possuir indicador de nível de bateria e alarme de bateria fraca. Deve ser capaz de resistir à queda, com capa protetora; Possuir peso máximo de 320g. Deverá estar acompanhada de 01 (um) Sensor de SpO₂ tipo clipe reutilizável Adulto. Deverá ser apresentado junto ao equipamento certificado de calibração rastreável pela RBC.

Item 4 Quantidade: **(02) DOIS** Nome: **ELETROCARDÍOGRAFOS**

Eletrocardiógrafo de repouso portátil digital com aquisição de 12 derivações simultâneas em uma só página em papel térmico/formulário dobrado em Z ou rolo com largura mínima de 100mm.

Possuir sistema de impressão do traçado e informações contendo minimamente as seguintes informações: identificação do paciente, derivação, velocidade, amplitude, interpretação, modo de operação e filtro. Dotado de impressora térmica de alta resolução, com no mínimo 5 canais de impressão, integrada ao equipamento utilizando papel termo sensível. Possuir display colorido LCD de alta resolução de no mínimo 7" com tela sensível ao toque (Touchscreen) para visualização das 12 derivações e para pré-visualização dos exames gerados, além da visualização dos dados demográficos do paciente como: nome, registro, sexo, comentários, idade e data (caracteres alfanuméricos). Possuir sistema de inserção dos dados através de teclado alfanumérico

de membrana físico ou virtual no display para inserção das informações do paciente. Possibilitar a conexão de teclado externo via interface de comunicação tipo USB ou similar. Possuir indicação no display de eletrodo(s) solto(s), sistema de diferenciação em cores da qualidade da captação do sinal de ECG, possuir indicação do nível da carga da bateria e modo de operação.

Possibilitar a transferência dos exames em formato PDF ou XML para a leitura, edição e impressão em dispositivos remotos (computador/impressora), através de rede LAN, wi-fi e pen drive/cartão de memória, sem a necessidade de software de leitura ou servidor de interface. Possuir exportação através de protocolo Dicom, com função Worklist, sem necessidade de servidor de interface ou outro dispositivo para conversão do exame. Rede wi-fi devidamente certificada/homologada pela agência nacional de telecomunicações.

Possuir capacidade de exibir em tela o ECG completo (12 derivações), durante a captura do exame. Possibilitar o ajuste das velocidades de impressão do traçado de ECG em no mínimo 2 níveis: 25 e 50 mm/s, permitir ajuste na amplitude do traçado do ECG em no mínimo 4 níveis de amplitude: 2,5, 5, 10 ou 20 mm/mV, possuir identificação de sinal de marca-passo.

Possuir sistema de auto calibração do sinal ao ligar o equipamento (ganho), correção automática de linha de base e sistema de proteção contra descarga de desfibrilador, com circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho.

Possuir filtro digital para ruídos de rede elétrica (50 ou 60 Hz) e tremor muscular, memória interna para o armazenamento de no mínimo 200 exames de ECG de 12 derivações. Possuir indicação visual quando em operação na rede elétrica ou quando em operação pela bateria.

Possuir no mínimo modos de operação: Modo Automático (12 derivações simultâneas com uma derivação repetida de ao menos dez segundos), Modo Ritmo (1 minuto de uma derivação selecionada em uma única folha).

Possuir sistema de alimentação elétrica bivolt automático com fonte de alimentação interna ao equipamento. Operação através de bateria de íon de lítio recarregável, com autonomia de no mínimo de 200 exames ou mínimo 7 horas de monitoração.

Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo as seguintes características: Análise morfológica do

traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do intervalo QT/QTc, da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos P-QRS-T e sistema de análise e detecção de marca-passo. Apresentar certificado de calibração e segurança elétrica com rastreabilidade RBC. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios para o seu pleno funcionamento, em pacientes pediátricos e adultos, com no mínimo os seguintes acessórios:

01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias pino banana.

01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias plug garra ou conjunto de adaptadores para eletrodo adesivo original do fabricante.

04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras" adulto.

06 (seis) eletrodos precordiais de sucção.

01 carro de transporte homologado pelo fabricante

10 blocos ou rolos de papel originais do fabricante.

Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s). Fornecimento de manual técnico ou de serviço e de manual operacional.
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada e registrada no Conselho Regional de Engenharia. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registro e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em dois dias não consecutivos (em todos os turnos de operação) em um intervalo de até 15 dias. Fornecimento de treinamento técnico para equipe de engenharia do Hospital com carga horária mínima de 32 horas contemplando informações de operação do equipamento (manutenção básica, troubleshooting) o treinamento deverá contemplar conhecimentos técnicos à nível de hardware e software que permitam, quando aplicável, realizar diagnóstico, configurações, calibrações, prestar manutenção preventiva e corretiva à nível técnico.

- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia_DE* e/ou REGISTRO a ser comprovado pela comissão.
- i. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- j. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- l. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).

- m. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

6.2 - A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 90 dias, bem como deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência, e identificada com o CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente.

6.3 - No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

6.4 - Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado "pdf" para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.5 - Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.

6.6 – Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de **07.07 à 21.07.2022, até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Srª Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, **telefone: (54) 3455 4169, com Sr. Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Srª Berenice Biasin.**

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**

8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

- a) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas na lei de Licitações;
- b) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- c) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;

d) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.

e) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 164 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: propostas@tacchini.com.br

9.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 – Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

10.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

11.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

11.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada **pelo setor competente, via Plataforma +Brasil.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

12.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

12.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) III – Multa de 2% calculada sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
- d) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à **CONTRATADA.**

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

14.1. A Contratada fornecerá o(s) equipamento(s) e/ou material(is) permanente(s) no prazo de *até 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato.*

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento

Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

17. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 929371/2022 (Plataforma +Brasil).

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente, está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 41 letra inciso II letra “ b” da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

18.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

18.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

18.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

19. NOTA FISCAL

19.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares”, os seguintes dizeres:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO 8535 - CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - CONVÊNIO - EMENDA

Código do Programa 3600020220014.

Convênio nº 929371/2022.

19.2. Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

20.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

20.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

21. ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4169, 3455 4142 ou através do e-mail: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br

21.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 07 de Julho de 2022.



Hilton Roesse Mancio
Superintendente Executivo